



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO TRT5 Nº 0082/2012

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0024/2012, do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cruz das Almas, informando o recesso nos órgãos públicos municipais no dia 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a possibilidade de eventual comprometimento da integridade física das pessoas e de dilapidação do patrimônio público em face da tradicional “guerra de espadas”, que ocorre no Município de Cruz das Almas por ocasião dos festejos juninos,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

SUSPENDER o expediente na Vara do Trabalho de Cruz das Almas no dia 25 de junho de 2012.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 27 de fevereiro de 2012.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora Federal do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.02.2012, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 0033/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5